

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do art. 14 da Portaria MT nº 240, de 18 de outubro de 2012; no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 7.629, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 8.147, de 05 de dezembro de 2013; e o constante do processo nº 50000.042290/2012-89, resolve:

Art. 1º Divulgar o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ocupantes de cargos de carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, a ser realizado no exercício de 2022.

Art. 2º O quantitativo de vagas por cargo e classe de cada carreira, destinadas à promoção de que trata o art. 1º desta portaria, são os constantes do quadro a seguir:

Cargo	Classe	Vagas Disponíveis
Analista de Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL B	51
		53
Analista Administrativo	ESPECIAL B	21
		11
Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL B	370
		350
Técnico Administrativo	ESPECIAL B	13
		--

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MIINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MIINFRA nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.035386/2021-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., CNPJ nº 21.581.284/0001-27, denominado "Projeto dos Contornos", que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação e manutenção de trecho da rodovia SP-099, entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPAs-032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como a execução de obras civis no trecho entre os quilômetros 60+480 km e 82+000 km da rodovia SP-099. O Projeto é composto especificamente das obras remanescente dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como das obras civis pendentes de execução no trecho entre os quilômetros 82+000 km e 83+400 da rodovia SP-099, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014-ARTESP, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MIINFRA nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035386/2021-81 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
CNPJ	21.581.284/0001-27
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Projeto dos Contornos", que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação e manutenção de trecho da rodovia SP-099, entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPAs-032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como a execução de obras civis no trecho entre os quilômetros 60+480 km e 82+000 km da rodovia SP-099. O Projeto é composto especificamente das obras remanescente dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como das obras civis pendentes de execução no trecho entre os quilômetros 82+000 km e 83+400 da rodovia SP-099, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014-ARTESP, consistem nas obras compostas pelos Lotes 1, 2, 3 e 4 dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, com extensão total de 33,9 km, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: (i) 46 Obras de Arte Especial; (ii) 6 túneis (6,61 km bi túnel); e (iii) 21,9 km de terraplanagem.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 1.059.465.882,85
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 38.670.504,72

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.566, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAM nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029714/2021-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA., CNPJ nº 31.987.215/0001-71, situada na Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º andar, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, CEP nº 80.060-000, Curitiba/PR:

Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores para Condutores infratores;
Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtores Perigosos; e
Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.581, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAM nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012242/2021-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica PRESERVI INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.130.630/0001-03, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Rua Artur Rios, 1000, Loj, Senador Vasconcelos, CEP: 23.013-470, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.582, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAM nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027899/2021-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SÃO GONÇALO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.091.343/0001-65, situada no Município de São Gonçalo - RJ, Rua Magistrado Francisco de Assis Fonseca, 220, Galpão, Porto Novo, CEP: 24.435-540, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.583, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAM nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032045/2021-54, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CAMORIM INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.985.232/0001-00, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Estrada dos Bandeirantes, 07574, Lote 5, Pal 19916, Qdr C, Jacarepaguá, CEP: 22.780-084, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

